DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 9323/2018

PROCESSO TC/MS	: TC/14461/2015
PROTOCOLO	: 1621429
ÓRGÃO	: SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA DE CAMPO GRANDE
JURISDICIONADO	: ANTONIO ROBERTO JURGIELEWICZ GOMES
TIPO DE PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 247/2015
RELATOR	: CONS. RONALDO CHADID
VALOR	R$ 85.200,00

CONTRATAÇÃO PÚBLICA. AQUISIÇÃO DE VEICULOS. EXECUÇAO FINANCEIRA. DESPESA PROCESSADA. EMPENHO. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO. REGULARIDADE

1. RELATÓRIO

Em exame a execução financeira do Contrato Administrativo n. 247/2015, celebrado entre o Município de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Receita, e a Empresa Enzo Veículos Ltda., visando à aquisição de 03 (três) veículos 0 km, no valor inicial da contratação de R$ 85.200.00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais).

O procedimento licitatório – Pregão Presencial n. 29/2015- foi considerado regular e legal, conforme a Decisão Singular **DSG-G.RC-5968/2016, f. 179/180)**.

Na análise técnica a 5ª ICE constatou que os documentos que instruem a execução financeira, atendem integralmente as disposições estabelecidas na lei 4.320/64, e foram remetidos ao Tribunal de Contas de acordo com as exigências da Instrução Normativa 35/2011 (ANA-5ICE – 14461/2015 *f.* 202/204).

O Ministério Público, por sua vez, opinou pela legalidade e regularidade da formalização contratual conforme parecer acostado às *f.205/206* (PARECER PAR - 4ª PRC – 15676/2018).

É o relatório.

2. Razões de Mérito

O mérito da questão baseia-se na apreciação da execução financeira do Contrato Administrativo n. 247/2015, celebrado entre o Município de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Receita, e a Empresa Enzo Veículos Ltda.

2.1 **Execução Financeira do Contrato**

A execução financeira foi devidamente comprovada da seguinte maneira:

Valor do contrato nº 247/2015	**R$ 85.200,00**
Total empenhado (NE)	**R$ 85.200,00**
Despesa liquidada (NF)	**R$ 85.200,00**
Pagamento efetuado (OB/OP)	**R$ 85.200,00**

A despesa foi devidamente empenhada, liquidada e paga, no montante de R$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais) de acordo com as normas de finanças públicas prescritas nos artigos 60 a 65 da Lei 4.320/64

3. DA DECISÃO

Diante dos fatos e fundamentos jurídicos apresentados, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas, e **DECIDO** pela **REGULARIDADE** *da execução financeira do Contrato Administrativo n. 247/2015,* celebrado entre o Município de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Receita, e a Empresa Enzo Veículos Ltda., porque realizada em conformidade com o prazo, padrão e normas técnicas contratualmente estabelecidas; e de acordo com as disposições de direito financeiro previstas de acordo com o previsto nos artigos 60 a 63 da lei n 4.320/64.

É a decisão

Campo Grande/MS, 02 de outubro de 2018.

(Assinado digitalmente)
Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator